

MÁRIO FILM FESTIVAL
CONCURSO NOVAS VISTAS LUMIÈRE
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

Considerando a importância que Mário Sacramento tem para a memória coletiva portuguesa e para a identidade da cidade de Aveiro e da sua região, particularmente na ação que desempenhou na promoção da cultura democrática, da liberdade, da tolerância e inclusão sociais, e atendendo ainda à necessidade de veicular, transmitir e fomentar esses valores, o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento decide criar em 2024-2025 o *CONCURSO NOVAS VISTAS LUMIÈRE* integrado no festival de cinema *MÁRIO FILM FESTIVAL*.

Desse modo, na linha do legado histórico, político e cívico que Mário Sacramento representa, entende-se também que o concurso significa uma oportunidade para os jovens assumirem práticas de reflexão sobre o nosso regime político e os valores que o definem, proporcionando-lhes o desenvolvimento de uma cidadania ativa no domínio da participação democrática, exercício que constitui um dos desafios fundamentais que se colocam ao Portugal contemporâneo e às sociedades que vivem segundo esse princípio.

Entende-se ainda que o concurso proporciona o aprofundamento da cultura cinematográfica dos jovens, que é um dos objetivos do Plano Nacional de Cinema, dando a conhecer um referente da arte cinematográfica, as designadas *Vistas Lumière*, pequenos registos filmados pelos pioneiros irmãos Lumière no início do cinema. Simultaneamente, a partir da manipulação daquele conceito através dos dispositivos atuais de registo da imagem em movimento, a competição é também uma oportunidade potenciadora da capacidade criativa dos jovens, permitindo-lhes o desenvolvimento de um olhar reflexivo sobre a democracia através do cinema.

Artigo 1.º

Definição

NOVAS VISTAS LUMIÈRE é um concurso de curtas-metragens integrado no Festival de Cinema *MÁRIO FILM FESTIVAL*, organizado pelo Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento de Aveiro.

Artigo 2.º

Objeto

As normas aqui definidas regulamentam a participação no concurso *NOVAS VISTAS LUMIÈRE*, competição que elege em cada edição o melhor filme para os prémios em disputa, distinguindo as obras que melhor tenham tratado o tema da CULTURA DEMOCRÁTICA, DA LIBERDADE, DA TOLERÂNCIA E INCLUSÃO SOCIAIS.

Artigo 3º

Tema a concurso

As obras a concurso poderão ser ficcionais ou documentais, tendo sempre por tema a CULTURA DEMOCRÁTICA, A LIBERDADE, A TOLERÂNCIA E INCLUSÃO SOCIAIS.

Artigo 4.º

Acesso

O acesso ao concurso é gratuito e universal, sem prejuízo do objeto, do tema e dos escalões definidos no artº 9º.

Artigo 5.º

Candidatura

1. As candidaturas poderão ser individuais ou coletivas dentro dos escalões definidos no art.º 9º.

2. No caso de candidaturas coletivas, todos os seus autores deverão pertencer ao mesmo escalão para o prémio a que concorrem.

3. São admitidas a concurso todas as obras com as seguintes características:

- a) terem duração até ao limite de dois minutos;
- b) serem constituídas por um só plano;

- c) serem a preto e branco;
- d) não terem movimentos de câmara físicos ou óticos;
- e) serem ficcionais ou documentais;
- f) terem obrigatoriamente inscritas na imagem um título e uma autoria;
- g) serem produzidas no ano anterior ou no ano em que se realiza *MÁRIO FILM FESTIVAL*;
- h) cada concorrente poderá candidatar até duas obras a concurso;
- i) cada obra só poderá ser submetida a concurso uma única vez, não sendo permitida a submissão em diferentes edições;

4. Fica excluída qualquer candidatura que não esteja em conformidade com os artigos 3º e 5º.

Artigo 6.º

Submissão da candidatura

Para submeter a candidatura, os interessados deverão proceder da seguinte forma:

1. Preencher o formulário de submissão disponível em www.aemsacramento.edu.pt/projetos/mariofilmfestival.
2. Enviar um ficheiro digital da obra em formato .mp4, com resolução a partir de 1080p. x 1920p., entre 18 e 25 fps, de acordo com o estipulado no ponto 7 do artigo 6.º;
3. Os menores de 18 anos deverão enviar a autorização do encarregado de educação, disponível em www.aemsacramento.edu.pt/projetos/mariofilmfestival;
4. Enviar uma fotografia alusiva ao filme em formato digital com alta resolução (formato jpeg), para publicação no catálogo de *MÁRIO FILM FESTIVAL*;
5. Enviar a declaração, disponível na submissão da candidatura, autorizando a utilização das imagens e filmes produzidos no âmbito do concurso, para fins promocionais ou informativos pelo Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento.
6. Os elementos que compõem a candidatura são os seguintes:
 - a) Formulário de submissão;
 - b) Ficheiro digital da obra a concurso, enviada conforme previsto no ponto 7 do artigo 6.º;
 - c) Fotografia do filme em formato digital;
 - d) Declaração de autorização do encarregado de educação para as candidaturas de menores;

e) Declaração de autorização de utilização de imagens pelo Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento para fins promocionais ou informativos.

7. O envio dos elementos referidos no ponto anterior será feito através da plataforma *wetransfer.com*, procedendo da seguinte forma:

- a) Entrar na página www.wetransfer.com;
- b) Clicar em “concordo” nos Termos e condições;
- c) Clicar em “Adicionar ficheiros” e selecionar todos os ficheiros referidos no ponto 6 do artigo 6.º;
- d) No email destinatário colocar mariofilmfestival@aemsacramento.edu.pt;
- e) Colocar o email do candidato em “O teu email”;
- f) Colocar o código de confirmação enviado para o email do candidato em “Confirma o teu email” e clicar em “confirma-me”.

8. As obras consideram-se submetidas a concurso após a receção pelos candidatos, de uma mensagem de confirmação, enviada pela organização por correio eletrónico.

9. A data limite para submissão de obras a concurso é 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 7.º

Admissão das obras a concurso

1. Após a submissão das obras pelos candidatos, os filmes serão sujeitos a uma avaliação, com o objetivo de verificar se cumprem os requisitos técnicos de admissão.

2. A avaliação das obras terá também em conta os critérios enunciados nos art.ºs 3º e 5.º sobre os termos da candidatura a concurso.

3. Efetuada a avaliação, os candidatos serão informados pela organização, por correio eletrónico, sobre a admissão ou exclusão das obras por si submetidas a concurso.

4. Efetuada a avaliação das obras, nos termos do ponto 2 deste artigo, a organização publicará em www.aemsacramento.edu.pt/projetos/mariofilmfestival a lista oficial dos filmes admitidos a concurso.

Artigo 8.º

Júri do concurso

1. O júri do concurso é constituído por três personalidades conhecidas pela sua cinefilia.
2. A apreciação do júri far-se-á sobre as obras que tenham como referente a CULTURA DEMOCRÁTICA, A LIBERDADE, A TOLERÂNCIA E INCLUSÃO SOCIAIS, atendendo particularmente ao indicado no artº 3º, e aos critérios de submissão enunciados no art.º 5.º.
3. A formalização das obras a premiar será feita em reunião plenária do júri, na qual será ratificada a decisão final quanto aos vencedores de cada um dos prémios.
4. Da deliberação do júri será lavrada uma ata assinada por todos os membros.
5. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos seus membros, não sendo admitidas abstenções.
6. Não são admitidos recursos sobre as deliberações do júri.
7. Não há lugar à atribuição de prémios *ex aequo*, reservando-se ainda o júri o direito de não atribuir um prémio, num ou em todos os escalões etários e categorias, se considerar que a qualidade das obras não o justifica.
8. O júri poderá ainda atribuir MENÇÕES HONROSAS, em qualquer categoria a concurso, sem lugar a prémio pecuniário.

Artigo 9.º

Prémios a atribuir

1. O concurso *NOVAS VISTAS LUMIÈRE* distingue o melhor filme de autoria individual ou coletiva nas seguintes categorias e escalões:
 - a) VISTA LUMIÈRE JOVEM, para alunos do 7º ao 9º ano de escolaridade;
 - c) VISTA LUMIÈRE DOCUMENTÁRIO, para alunos do 10º ao 12º ano de escolaridade;
 - d) VISTA LUMIÈRE FICÇÃO, para alunos do 10º ao 12º ano de escolaridade.
2. Prémio do público, referente à obra mais votada pelos espetadores do festival no conjunto das sessões.

Artigo 10.º

Natureza do prémio e condições de atribuição

1. Os prémios a atribuir serão pecuniários e terão as seguintes designações e montantes:

- a) PRÉMIO NOVA VISTA LUMIÈRE, cem euros (100,00€);
- b) PRÉMIO VISTA LUMIÈRE DOCUMENTÁRIO, duzentos euros (200,00€);
- d) PRÉMIO VISTA LUMIÈRE FICÇÃO, duzentos euros (200,00€);

2. Poderão ainda ser entregues Menções Honrosas, sem lugar a prémio pecuniário.

3. Aos vencedores só é atribuído o prémio pecuniário se estiverem presentes na cerimónia de entrega dos prémios, ou se tiverem um representante nomeado para esse efeito.

4. A ausência de qualquer galardoado na cerimónia de entrega dos prémios, ou representante nomeado para esse efeito, implica a perda da componente monetária da distinção.

5. Caso se verifique a situação enunciada no ponto anterior, o|a premiado|a mantém a distinção, recebendo a certificação comprovativa da decisão do júri do concurso.

6. O Prémio do público não tem carácter pecuniário.

Artigo 11.º

Disposições finais e transitórias

1. A inscrição de qualquer obra a concurso implica a aceitação das normas de participação.

2. As imagens e filmes produzidos no âmbito do *CONCURSO NOVAS VISTAS LUMIÈRE* poderão ser utilizados pelo Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento para fins promocionais, informativos ou outros, através dos meios que se entender por convenientes. Para o efeito, os concorrentes ou encarregados de educação, no caso de menores, deverão preencher a declaração disponibilizada em www.aemsacramento.edu.pt/projetos/mariofilmfestival.

3. Em caso algum a utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração das mesmas sem a expressa autorização dos seus autores.

4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que surgirem nestas normas serão resolvidos pela organização.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

As Normas de Participação no concurso *NOVAS VISTAS LUMIÈRE* entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, na página www.aemsacramento.edu.pt/projetos/mariofilmfestival.

